

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO**SUMARIO:**

DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO:

Licitações e Contratos: 4

Prefeitura Municipal de Montezuma**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº131/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG E DIAS BIANCA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, entidade jurídica de direito público, com sede à José Batista, 1000 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF nº 959.330.776-15, e do outro **DIAS BIANCA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.073.770/0001-20, com sede à Rua Correia Machado, 1012 , Cidade Montes Claros/MG neste ato representada por **BIANCA FERREIRA DIAS**, portador do CPF sob o nº 021.439.286-45, RG nº. MG20368834 SSP/MG, CRM 98961, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 085/2023 – Pregão 032/2023, firmado em 14 de dezembro de 2023, na forma abaixo, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima item 10.1.2 e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Nº 131/2023 assinado em 14 de dezembro de 2023, objeto é a contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços profissionais especializados na área de saúde, clinico geral para prestação de serviços de atendimento médico na UBS de Areião, realização de plantão médico na modalidade presencial e sobreaviso no Centro de Saúde Santa Luzia no município de Montezuma/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Montezuma-MG, 27 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CONTRATADO

DIAS BIANCA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 53.073.770/0001-20

TESTEMUNHAS:

01: _____

CPF:

02: _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Montezuma

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG E A EMPRESA J V QUADROS TONELLI LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, entidade jurídica de direito público, com sede à José Batista, 1000 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF n 959.330.776-15, e do outro **J V QUADROS TONELLI LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.602.612/0001-67, situado à Rua Pedro Montes Claros, 56 – Centro – Montes Claros/MG, denominada CREDENCIADO (A), representada por **J JOÃO VITOR QUADROS TONELLI**, inscrita no CPF 113.019.996-79, têm justo e firmado entre si este Termo

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima item 10.1.2 e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 008/2021, assinado em 25 de outubro de 2021, objeto é o Credenciamento de clínicas especializadas para realização de exames e consultas médicas e exames especializados de acordo a tabela: FISIOTERAPIA, CIRURGIÃO DENTISTA, FONAUDIOLOGIA, EDUCADOR FISICO, NUTRIOCIONISTA, PSICOLOGIA, TESTE DA ORELHINHA E TERAPEUTA OCUPACIONAL para o município de Montezuma/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Montezuma/MG, 07 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

J V QUADROS TONELLI LTDA

CNPJ sob o nº 43.602.612/0001-67

TESTEMUNHAS:

01: _____

CPF:

02: _____

CPF:

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal de Montezuma

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG E A EMPRESA ELIAS MENDES DOS SANTOS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, entidade jurídica de direito público, com sede à José Batista, 1000 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF nº 959.330.776-15, e do outro **GABRIEL PORTO DIAS LTDA**, CNPJ nº 47.421.479/0001-01, endereço Rua Osmar Antunes, 247 – Centro na cidade de Janaúba, Estado de Minas Gerais, denominada CREDENCIADO (A), representada por **Gabriel Porto Dias**, inscrita no CRM nº 92732 e no CPF 102.357.566-36, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima item 10.1.2 e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 002/2021, assinado em 08 de agosto de 2022, objeto é o credenciamento de empresa ou pessoa física para prestação de serviços médicos e plantões nos postos de saúde do município de Montezuma/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Montezuma/MG, 27 de fevereiro de 2024.

CONTRATANTE

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

GABRIEL PORTO DIAS LTDA

CNPJ nº 47.421.479/0001-01

TESTEMUNHAS:

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

01: _____

CPF:

02: _____

CPF:

Prefeitura Municipal de Montezuma

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG
E JUSCILENE MORAIS CORDEIRO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, entidade jurídica de direito público, com sede à José Batista, 1000 – Centro – MONTEZUMA-MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.223.983/0001-56, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo prefeito Municipal Sr. Ivan Vieira de Pinho, brasileiro, casado, residente neste município, portadora do R.G. nº MG 7.855.578 SSP/MG e do CPF nº 959.330.776-15, e do outro lado **JUSCILENE MORAIS CORDEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 082.275.466-50, residente à Fazenda Areião – Montezuma/MG, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com Lei Federal 8.666/93, com fundamento na Cláusula Décima item 10.1.2 e no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Credenciamento nº 004/2021 – Processo nº 067/2021, assinado em 05 de março de 2021, objeto é o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços para compor a equipe do programa CRIANÇA FELIZ NO SUAS, vinculado à Secretaria de Promoção Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de credenciamento de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é eleito o Foro da Comarca de Rio Pardo de Minas-MG.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Montezuma-MG, 31 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

IVAN VIEIRA DE PINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CADERNO 1 - DIARIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

CONTRATADO

JUSCILENE MORAIS CORDEIRO

CPF sob o n.º 082.275.466-50

TESTEMUNHAS:

01: _____

CPF:

02: _____

CPF:
